

## A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NEGRAS

Lídia da Silva Cruz Ribeiro (UEG)

Mestranda, Universidade Estadual de Goiás, Anápolis (GO) – [lidiacribeiro2@gmail.com](mailto:lidiacribeiro2@gmail.com)

Jorge Manoel Adão (UEG)

Professor do Mestrado Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias, Anápolis (GO) – [jorgeadao@yahoo.com.br](mailto:jorgeadao@yahoo.com.br)

### Introdução

O texto é fruto de um projeto de pesquisa, em fase de qualificação, pelo programa de Mestrado Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias, da Universidade Estadual de Goiás/Unidade Universitária de Ciências Socioeconômicas e Humanas de Anápolis.

A implementação da Lei n. 11.645/2008, que trata da obrigatoriedade da inclusão como conteúdo de ensino a História da África e da Cultura afro-brasileira e dos povos indígenas no currículo escolar de instituições de ensino públicas e privadas da Educação Básica, vem contornando mudanças para a educação.

Sendo o pedagogo o profissional diretamente responsável pelo ensino da Educação Infantil aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, vários documentos legais apontam para a necessidade de “incorporar nas matrizes curriculares dos cursos de formação de professores temas que incluam valores concernentes à pluralidade étnica e cultural da sociedade brasileira” conforme a Lei n. 12.288/2010, Artigo 13, Inciso II.

Com efeito, a eleição da educação como espaço para esses anseios não é algo que se fez por acaso. A situação do negro no Brasil, ao longo dos tempos, está marcada por constantes cenários de exclusões, especialmente nos aspectos cultural e religioso (RIBEIRO, 1995).

Nessas considerações, a pesquisa tem a sua relevância pela necessidade de obter bases mais sólidas para que se compreenda o contexto legal e forneça base teórica para uma prática pedagógica balizada no reconhecimento de que a educação, por intermédio das ações eleitas, possa inverter o papel desumano da ocultação das minorias, conforme tem revelado os trabalhos de Cavalleiro (2011) e QUEIROZ (2001).

### Objetivos

O projeto tem o seu cerne em *pesquisar o processo de implementação de ações relacionadas à formação do pedagogo para a educação das relações étnico-raciais negras, tendo presente a Lei 11.645/2008.*

A pesquisa terá como terreno empírico os cursos de Pedagogia das Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás da região norte: Crixás, Uruaçu e São Miguel do Araguaia.

### Metodologia

Tendo em vista a necessidade de compreender os fenômenos da cultura e da educação das relações étnico-raciais, será adotada a *pesquisa qualitativa*. Parte-se de uma abordagem qualitativa numa releitura do cotidiano universitário, fazendo uso de técnicas associadas à etnografia que, segundo André (1995), são a observação, a análise documental, o trabalho de campo e a descrição.

A opção pela metodologia de *estudo de caso etnográfico*, dá por se tratar de “um sistema bem delimitado, isto é,... uma instituição” (ANDRÉ, 1995, p. 31). Assim, a pesquisa se subdivide em:

*Análise documental* de textos oficiais, com fins à discussão sócio-política nas ações dos documentos analisados, bem como das ementas, Planos de Ensino e exame das estratégias teórico-metodológicas adotadas nas ações desenvolvidas no ensino dessas UnU's em relação à Lei 11.645/2008; *Visitas in loco*, para levantamento de informações e arrolamento de todas as ações relacionadas à temática étnico-racial negra desenvolvidas pelas UnU's, seja na esfera do ensino, da pesquisa ou da extensão.

Quanto à forma de análise dos resultados, por se tratar de uma pesquisa que reúne aspectos subjetivos sobre um dado espaço e seus sujeitos, diante dos resultados encontrados, será realizada uma reflexão crítica sobre as evidências a que chegará a pesquisa.

### Revisão de Literatura

Com o advento da Lei 11.645/2008, especialmente pelo impulsionamento dado à cultura da história da África, favorece para a compreensão de uma cultura e costumes que, ao longo dos tempos, vêm sendo forçosamente podados. O negro foi refém da ditadura étnica, estética e principalmente a religiosa, impostas pela cultura branca.

Daí a necessidade de pesquisar o processo de implementação de ações relacionadas à formação do pedagogo para a educação para as relações étnico-raciais negras, tendo presente a Lei 11.645/2008. Ação essa que reúne um levantamento de informações sobre as UnU's (cursos de Pedagogia) da UEG, na região norte que desenvolvem atividades relacionadas à Lei 11.645/2008.

Para tal, a análise das ementas e Planos de Ensino da disciplina de “Atividades de Enriquecimento e Aprofundamento - AEA para a diversidade” do curso de Pedagogia se constitui uma iniciativa que permitirá ao pesquisador comparar as ações entre as UnU's pesquisadas para, a partir dos dados coletados, refleti-los à luz dos documentos legais que normatizam tais recomendações à educação.

Outro ponto norteador para a pesquisa tratará do exame acerca das estratégias teórico-metodológicas adotadas nas ações desenvolvidas no ensino. Isso inclui a reflexão sobre a articulação docente relacionando a temática às suas áreas de conhecimento. Essa etapa do trabalho fornecerá argumentos para que o pesquisador possa cruzar as ações propostas na esfera do ensino com as recomendações de estudiosos da área, contribuindo, de sobremaneira, para a análise entre o ideal e o real, no que diz respeito à prática pedagógica desse legado.

Por último, o arrolamento das ações existentes nas UnU's relacionadas à temática étnico-racial negra, que englobará, por certo, o levantamento de eventos desenvolvidos na esfera da extensão e da pesquisa, uma vez que o cenário universitário não se resume no ensino.

Daí, a pertinência em pesquisar os cursos de licenciatura em Pedagogia da Universidade Estadual de Goiás (UnU's de Crixás, São Miguel e Uruaçu), considerando o perfil peculiar do curso, quanto ao que preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Pedagogia (2006) acerca das questões étnico-raciais e da Lei Nº 11.645/2008, em específico.

### Considerações finais

As propostas presentes na Lei 11.645/2008 referendam um grande desafio para a educação. Coloca em voga a instrumentalização de uma pedagogia compromissada com a não reprodução das desigualdades raciais, por objetivar o respeito à diversidade, promovendo a igualdade racial.

Constitui tarefa de todos os educadores, a proposição de estratégias que apontem o reconhecimento oficial do negro na sociedade

brasileira, fazendo do espaço da sala de aula um ambiente propício para a inclusão desses conteúdos.

Consoante as recomendações presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de licenciatura em Pedagogia (2006), a docência é compreendida “como ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional, construído em relações sociais, étnico-raciais e produtivas, as quais influenciam conceitos, princípios e objetivos da Pedagogia...” (Artigo 2º § 1º Artigo 2º § 1º).

O documento aponta para um ensino comprometido com identificação de problemas socioculturais e educacionais. Nessa concepção, cabe ao professor a assunção de uma “postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras” (Artigo 5º, Inciso IX).

Esse posicionamento acena para a possibilidade de desvelar o preconceito durante o processo de formação dos novos profissionais da educação. Constitui-se elemento fundamental para com a ruptura da reprodução na formação dos cidadãos nas escolas da educação básica, viabilizando diferentes *práxis* educativas sobre a postura do educador, a despeito da não reprodução das desigualdades raciais, dentre outras.

### Agradecimentos

Estendo agradecimentos ao meu orientador, o Prof. Dr. Jorge Manoel Adão e aos professores Dr. Ariovaldo Lopes Pereira e Veralucia Pinheiro, pelas contribuições na disciplina de Metodologia da Pesquisa.

### Referências

- ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Etnografia da prática escolar**. Campinas: Papirus, 1995. (Série Prática Pedagógica).
- BRASIL. **Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.
- \_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.
- \_\_\_\_\_. **Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação

Anais do Mestrado Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias (MIELT)  
Seminário de Pesquisa do MielT – 2012  
4 a 6 de setembro de 2012

nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar:** racismo, preconceito e discriminação na educação infantil. São Paulo: Contexto, 2011.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro:** a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das letras, 1995.

QUEIROZ, Delcele Mascarenhas. **Raça, gênero e educação superior.** 2001. Tese de Doutorado (Educação). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2001.